



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO/ MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/ CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS/ LANAGRO-GO

TERMO DE CONTRATO COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 26/2017,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÁS E A EMPRESA LIFE TECH BRASIL COM
IND DE PROD PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representada pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948 de 03 de outubro de 2013, publicada no DOU 04 de outubro de 2013, inscrita no CPF nº 780.334.388-49, portadora da Carteira de Identidade nº 4.457.846 SSP-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LIFE TECH BRASIL COM IND DE PROD PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, sediada na Avenida Portugal, 1.100, Parque 38 - São Paulo - SP - CEP: 06695-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Selma Andrea Cavalli, portadora da Carteira de Identidade nº 21269618 SSP- SP e CPF nº 197.402.818-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.001046/2017-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade nº 23/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumos para sequenciamento de DNA e genotipagem, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Razão Social:	LIFE TECH BRASIL COM IND DE PROD PARA BIOTECNOLOGIA LTDA				
CPF/CNPJ:	63.067.904/0005-88				
E-mail:	thiago.matta@thermofisher.com				
Fone:	61.99993-9470				
Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BIGDYE ® TERMINATOR V3.1 KIT PARA CICLO DE SEQUENCIAMENTO COM 5x SEQUENCING BUFFER: 400 NM TRIS-HCL PH 9.0, AND 10 MM MGCL 2 . COM PRIMER M- 13 E PGEM - 3ZF (*). PADRÃO APPLIED BIOSYSTEMS OU EQUIVALENTE COM MESMOS COMPONENTES E PROPRIEDADES. NÚMERO DE CATÁLOGO 4337485	CONJUNTO	3	5.376,00	16.128,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO/ MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/ CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS/ LANAGRO-GO

2	ANODE BUFFER CONTAINER (ABC) 3500 SERIES 1X PARA APLICAÇÃO NO SEQUENCIADORABI 3500. COM RFID NA ETIQUETA. O TOPO É SELADO COM PLÁSTICO QUENTE. ABI, NÚMERO DE CATÁLOGO 4393927	PACOTE 4 UNIDADES	2	561,00	1.122,00
3	CATHODE BUFFER CONTAINER (CBC) 3500 SERIES 1X. O RECIPIENTE CONTÉM DOIS COMPARTIMENTOS. O LADO ESQUERDO CONTÉM TAMPÃO CÁTODO PARA ELETROFORESE E O LADO DIREITO PARA LAVAGEM E DEPÓSITO DO POLÍMERO GASTO. RECIPIENTE COM RFID NA ETIQUETA. SELADO COM FILME PLÁSTICO QUENTE. ABI NÚMERO DE CATÁLOGO 4408258	PACOTE 4 UNIDADES	2	745,50	1.491,00
4	CONDITIONING REAGENT, 3500 SERIES. PARA INICIAR O USO E LAVAGEM DO POLÍMERO E DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. COM RFID NA ETIQUETA. ABI NÚMERO DE CATÁLOGO 4393718	UNIDADE	2	142,05	284,10
5	3500V3500XL SEQUENCING STANDARDS, BIGDYE® TERMINATOR V3.1, THE BIGDYE® TERMINATOR V3.1 SEQUENCING STANDARD KIT CONTAINS FOUR TUBES, EACH OF WHICH CONTAINS ENOUGH DNA OF A KNOWN 1200 BASE PAIR SEQUENCE PREPARED WITH BIGDYE® TERMINATOR V3.1 TO PERFORM ONE SPECTRAL CALIBRATIONPERFORMANCE CHECK AND/OR ONE CONTROL SEQUENCING RUN ON THE APPLIED BIOSYSTEMS® 3500 SERIES GENETIC ANALYZER. THE DNA CONTAINED IN THE PREPARATION HAS BEEN LYOPHILIZED TO MAXIMIZE STABILITY. NÚMERO DE CATÁLOGO 4404312	CONJUNTO 4 TUBOS	1	1.245,00	1.245,00
6	GENESCAN™ 600 LIZ8 SIZE STANDARD V2.0 - 800 ANALYSES (2) - VALIDADO PARA USO NO EQUIPAMENTO 3500 GENETIC ANALYZER, TAMANHO DE FRAGMENTO: 205P - 500BP, NÚMERO DE CATÁLOGO 4408359	FRASCO 800 REAÇÕES	2	2.041,50	4.083,00
7	SEPTAS VALIDADAS PARA USO COM O EQUIPAMENTO. 3500, 3500XL GENETIC ANALYZER, NO FORMATO 96-WELL PLATE. PARA APLICAÇÕES DE GENOTIPAGEM E	EMBALAGEM 20 UNIDADES	3	1.812,00	5.436,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO/ MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/ CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS/ LANAGRO-GO

	SEQUENCIAMENTO, NÚMERO DE CATÁLOGO 4412814				
6	TAQPATH™ PROAMP™ MASTER MIX, 2X MASTERMIX DESENVOLVIDO PARA PROTOCOLOS DE GENOTIPAGEM DE ALTO RENDIMENTO EM EQUIPAMENTOS DE PCR QUANTITATIVA E PROTOCOLOS DE VARIAÇÃO DE NÚMERO DE CÓPIAS. PADRONIZADO PARA OBTER RESULTADOS PRECISOS DE AMOSTRAS CONTENDO INIBIDORES DE PCR, INCLUSIVE DE DNA DE LISADO SEM PRÉVIA PURIFICAÇÃO. INCLUI A REFERÊNCIA PASSIVA ROX™ PRÉ-MIXADO JÁ NA CONCENTRAÇÃO CORRETA PARA EQUIPAMENTOS APPLIED BIOSYSTEMS®. POSSIBILITA A MULTIPLEXAÇÃO DE ATÉ 3 ALVOS (3 FLUORESCÊNCIAS). PERMITE E POSSUI PROTOCOLO PADRONIZADO COM BULA PARA CORRIDAS NA VELOCIDADE DE REAÇÃO NO MODO PADRÃO E MODO RÁPIDO. POSSUI ESTABILIDADE DE BANCADA PRÉ-PCR DE 72 HORAS PARA FLUXOS DE TRABALHO AUTOMATIZADOS. POSSUI DUPLO MECANISMO DE HOT-START. POSSUI CERTIFICADO DE FABRICAÇÃO ISO 13485. NÚMERO DE CATÁLOGO A3066	FRASCO 50 MILITROS	3	13.413,00	40.239,00
9	TAQMAN® UNIVERSAL PCR MASTER MIX CONTENDO EM CADA REAÇÃO, CONCENTRAÇÃO FINAL 1X TAQMAN TAMPÃO; 5,6MM DE CLORETO DE MAGNÉSIO; 500 MM DE DNTP COM U; 0,4 U/ML DE RNASE INHIBITOR; 2,5 UM DE RANDOM HEXAMER; UNG. CÓDIGO 4326708 OU PRODUTO SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE E QUANTIDADE/CONCENTRAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DA SOLUÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. COMPATIBILIDADE COMPROVADA POR EXPERIMENTAÇÃO NÚMERO DE CATÁLOGO 4326708	FRASCO 25 MILITROS	3	19.578,00	58.734,00
10	MASTERMIX MULTIPLEX COMPOSTO POR POLYMERASE: PLATINUM® TAQ DNA POLYMERASE, HOT START: BUILT-IN HOT START, FIDELIDADE (VS. TAQ): 1 X, GC-RICH PCR, PERFORMANCE:	FRASCO PARA 250 REAÇÕES	4	2.672,50	10.690,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO/ MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/ CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS/ LANAGRO-GO

LOW, REACTION FORMAT: SUPERMIX OR MASTER MIX. REACTION SPEED: STANDARD. FINAL PRODUCT SIZE(S): 2.5 KB OR LESS, FORM: LIQUID. MULTIPLEX CAPABILITY: UP TO 20-PLEX. NUMBER OF REACTIONS: 250 REACTIONS NÚMERO DE CATÁLOGO 4464269					
Valor Global (R\$)					139.452,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **139.452,10 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e dez centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 108028
Elementos de Despesa: 339030-25
PI: LANAGROSDA
Empenho: global
Nº Empenho: 2017NE800872

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, observado que:

5.1.1. o pagamento para os itens 1, 5, 7, 8 e 9 serão realizados em uma única parcela;

5.1.2. o pagamento para o item 2 será realizado em até 2 (duas) parcelas estimadas em R\$ 561,00 (seiscentos e sessenta e um reais) cada, a depender dos quantitativos de materiais efetivamente entregues;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO/ MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/ CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS/ LANAGRO-GO

5.1.3. o pagamento para o item 3 será realizado em até 2 (duas) parcelas estimadas em R\$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) cada, a depender dos quantitativos de materiais efetivamente entregues;

5.1.4. o pagamento para o item 4 será realizado em até 2 (duas) parcelas estimadas em R\$ 142,05 (cento e quarenta e dois reais e cinco centavos) cada, a depender dos quantitativos de materiais efetivamente entregues;

5.1.5. o pagamento para o item 6 será realizado em até 2 (duas) parcelas estimadas em R\$ 2.041,50 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) cada, a depender dos quantitativos de materiais efetivamente entregues;

5.1.6. o pagamento para o item 10 será realizado em até 2 (duas) parcelas estimadas em R\$ 5.345,00 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais) cada, a depender dos quantitativos de materiais efetivamente entregues.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO/ MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/ CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS/ LANAGRO-GO

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Goiânia - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO/ MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/ CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS/ LANAGRO-GO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 27 de dezembro de 2017.



Representante legal da CONTRATANTE
Adriane Reis Crivinel
Coordenadora
LANAGRO-GO



Representante legal da CONTRATADA
Life Technologies Brasil
Seima Andrea Cavalli
Gerente de Vendas
CPF 197.402.818-89



Marcos Causi
Manager Field Service
CPF nº 235.936.318-22

TESTEMUNHAS:



Nome: *Argina M. Sartori Coelho*
CPF nº: *011.111.111-11*
Identidade nº: *Nº CIF 2295*
Fiscal Federal Agropecuária



Nome: *Solange R. Galvão*
CPF nº: *011.111.111-11*
Identidade nº: *Nº Sinfra 211.115-8*
Auxiliar de Laboratório



